



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.253.681/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E R INDUSTRIA E COMERCIO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R SEBASTIAO REGIS	NÚMERO 1176	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 63.020-840	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
-------------------	------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 3511-5254
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2020 às 13:32:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**  
**CNPJ: 21.253.681/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:20:25 do dia 26/11/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/05/2020.

Código de controle da certidão: **2F4C.1A8E.CE2A.CF28**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 202006378265**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	06.372.860-5
CNPJ / CPF:	21.253.681/0001-70
RAZÃO SOCIAL:	E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/05/2020 ÀS 12:00:37  
VÁLIDA ATÉ 06/07/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA**



**Nº 0000001635**

**Razão Social**

**E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME**

**INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento**

**00001128372**

C.N.P.J.: 21253681000170

**Bairro**

AEROPORTO

**CEP**

63020840

**Localizado** RUA SEBASTIAO REGIS, 1176 - - JUAZEIRO DO NORTE-CE

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**1128372 - E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME**

Endereço

RUA SEBASTIAO REGIS, 1176

Documento

C.N.P.J.: 21.253.681/0001-70

AEROPORTO JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63020840

No. Requerimento

0000001635/2020

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 12 DE MAIO DE 2020

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 10/07/2020**

**COD. VALIDAÇÃO 0000001635**

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN**



**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2020 / 0000001635**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 21.253.681/0001-70**  
**DATA DE EMISSÃO: 12/05/2020**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 10/07/20  
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 12 DE MAIO DE 2020

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**  
em 20/05/20 às 11:33:31

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 21.253.681/0001-70  
**Razão Social:** EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA  
**Endereço:** R SEBASTIAO REGIS 1176 / AEROPORTO / JUAZEIRO DO NORTE / CE / 63020-840

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/03/2020 a 17/07/2020

**Certificação Número:** 2020032004130917063921

Informação obtida em 30/03/2020 16:20:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

4



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.253.681/0001-70

Certidão nº: 7457722/2020

Expedição: 31/03/2020, às 09:49:01

Validade: 26/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.253.681/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN**



**ALVARÁ**  
**LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

<b>ANO</b>	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>No. DO ALVARÁ</b>	<b>DATA VALIDADE</b>
<b>2020</b>	<b>1128372</b>	<b>146</b>	<b>31/12/2020</b>

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE**

**E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME**  
**E R INDUSTRIA E COMERCIO**  
DOCUMENTO C.N.P.J.: 21.253.681/0001-70

<b>ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL</b>	<b>PORTE DA EMPRESA</b>
RUA SEBASTIAO REGIS 1176 Bairro: AEROPORTO - Cidade JUAZEIRO DO NORTE CEP 63020840	MICROEMPRESA
	<b>No. do Processo</b>

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
645	CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS

**CNAE**

1411801	Confecção de roupas íntimas
1412602	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1413401	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701	Comércio varejista de móveis
4755501	Comércio varejista de tecidos
4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
4755503	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4761001	Comércio varejista de livros
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

<b>CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO</b>	<b>Base Calculo</b>	<b>VALOR DO TRIBUTO</b>
<b>Horário de Funcionamento</b>	<b>AREA</b>	0,00
	40,00	

**INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES**

**OBSERVAÇÕES**

**O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.**



JUAZEIRO DO NORTE, 03 de Janeiro de 2020

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0101W235A00001128372



Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <http://www.juazeiro.ce.gov.br>

**PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:**

- |   |                                    |                       |
|---|------------------------------------|-----------------------|
| 1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento | 2. Mudar de Endereço               | 3. Mudar de Atividade |
| 4. Mudar Razão Social                             | 5. Encerrar a Atividade da Empresa |                       |



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI  
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2360012328-5	21.253.681/0001-70	17/10/2014	08/10/2014

Endereço Completo:

RUA SEBASTIAO REGIS 1176 - BAIRRO AEROPORTO CEP 63020-840 - JUAZEIRO DO NORTE/CE

Objeto Social:

CONFECÇÃO DE ROUPAS INTIMASCONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMASCOMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOCOMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICACOMERCIO VAREJISTA DE MOVEISCOMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEOCOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOSCOMERCIO VAREJISTA DE LIVROSCOMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOSCOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHOCOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E FARDAMENTOSCONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDACOMERCIO VAREJISTA DE TECIDOSCOMERCIO VAREJISTA DE AVIAMENTOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOCOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIACOMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E MATERIAL DE LIMPEZACOMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Função
308.170.993-87	ELIANE MARIA DE MACEDO	xxxxxxx	TITULAR PESSOA FISICA - EIRELI

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/03/2020 Número: 5403957

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior				
E R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	2320173056-1	23600123285	xx	TRANSFORMACAO
E R DA SILVEIRA - ME	2310360544-3	23201730561	xx	TRANSFORMACAO
E R DA SILVEIRA CONFECÇÃO - ME	2310360544-3	20150883510	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000206170 e visualize a certidão)



20/068.502-3

Junta Comercial do Estado do Ceará



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

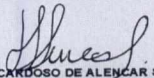


## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
Nire CNPJ Endereço  
NADA MAIS#

Fortaleza, 09 de Abril de 2020 14:39

  
LENIRA CARDOSO DE AZEVEDO SERAINE  
SECRETARIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000206170 e visualize a certidão)



20/068.502-3

Junta Comercial do Estado do Ceará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **E R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **E R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/11/2019 07:53:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **E R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1082125

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/11/2020 07:53:12 (hora local)**.

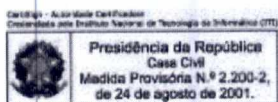
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 60882409181422250321-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bed5158c4bb60935487618c3b1a982c54626d53b12cd12b49288021dfec1b18a0c4bca428211c2b48b81fd3b12afd2aa1036e3df533640109dcfceae182efc5c



Handwritten signature or mark in the bottom right corner.

Handwritten signature or mark in the bottom left corner.

Handwritten signature or mark in the bottom center.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 FLS. 75  
*[Handwritten Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 AUTORIDADE NACIONAL DE TRIBUTAÇÃO

**NOME**  
 ELTIANE MARIA DE MACEDO

**DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF**  
 2002034043044 SSP CE

**CPF**  
 308.170.993-87

**DATA NASCIMENTO**  
 09/12/1963

**FILIAÇÃO**  
 EDILSON LOBO DE MACEDO  
 MARIA IZAURA DE MACEDO

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT.NAS.**  
 [ ] [ ] B

**Nº REGISTRO**  
 01566155507

**VALIDADE**  
 13/09/2023

**1ª HABILITAÇÃO**  
 07/12/1991

**OBSERVAÇÕES**  
 A ;

*Eltiane Maria de Macedo*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL**  
 JUAZEIRO DO NORTE, CE

**DATA EMISSÃO**  
 13/09/2018

*Pablo Rocha Ximenes Pente*  
 PABLO ROCHA XIMENES PENTE  
 ASSINATURA DO EMISSOR

96670181604  
 CE166928976

**CEARÁ**  
 DENATRAN - CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1655940184

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1655940184

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Esportes - João Pessoa/PB - Tel: (33) 3344-5454 - Fax: (33) 3344-5454

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 60882409181422250321-1; Data: 24/09/2018 14:32:27**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHN18635-J2LS;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
 FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

**FIC**

C.G.F

**06.372860-5**



RAZÃO SOCIAL  
 E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME

ENDEREÇO COMPLETO  
 R SEBASTIAO REGIS , 01176  
 Compl.: Bairro:AEROPORTO CEP:63020840  
 Cidade:JUAZEIRO DO NORTE UF:CE Distrito: JUAZEIRO DO NORTE

C.N.P.J.  
 21.253.681/0001-70

CÓD. ÓRGÃO LOCAL  
 206.0600-7

C.N.A.E. PRINCIPAL  
 1411801

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR  
 #####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)  
 1411801

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO  
 #####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO  
 1412602

REGIME DE RECOLHIMENTO  
 EPP

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2  
 4789007

NATUREZA JURÍDICA  
 13

**EMITIDA VIA INTERNET EM 07/04/2020 ÀS 13:35:04**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
<http://www.sefaz.ce.gov.br>**

**1º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
E R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**



Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, **EDSON RUFINO DA SILVEIRA**, brasileiro, Solteiro, natural de Juazeiro do Norte – CE, Nascido em 26/12/1989, empresário, portador do CPF: **053.217.813-03** e RG nº: **2008097032162 – SSP - CE**, residente e domiciliado à Rua Sebastião Régis nº 1180 - Bairro Aeroporto - Nesta cidade de Juazeiro do Norte – CE CEP. 63.020-840, e **ALISSON DE MACEDO SILVA**, brasileiro Empresário, natural de Juazeiro do Norte – CE, nascido em 18/12/1989, portador do CPF: **013.284.083-96** e RG nº **2003034050375 SSP - CE**, residente e domiciliado à Rua Sebastião Régis nº: 1180 - Bairro Aeroporto - Nesta cidade de Juazeiro do Norte – CE – CEP: 63.020-840, únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob. a denominação social de: **E R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**. Registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº **232.017.305-61**, por despacho de 01/02/2016, inscrita no CNPJ sob Nº: **21.253.681/0001-70**, sediada à Rua Sebastião Régis, 1176 - Bairro Aeroporto, nesta cidade de Juazeiro do Norte - CE – CEP: 63.020-840, e resolve, pelo presente instrumento particular de aditivo, alterar seu contrato social e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O Sócio **EDSON RUFINO DA SILVEIRA**, retira-se da sociedade cedendo e transferindo por venda sua totalidade de quotas de capital social, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), sendo que para a nova sócia **ELIANE MARIA DE MACEDO**, brasileira, Divorciada, nascida em 09/12/1963, empresária, portadora do CPF nº: **308.170.993-87** e Carteira Nacional de Habilitação de nº: **01568155507 DETRAN - CE**, residente e domiciliada à Rua Sebastião Régis nº 1180 - Bairro Pedrinhas, Nesta cidade de Juazeiro do Norte – Ce – CEP: 63.018-020, a quantia de 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), e para o sócio **ALISSON DE MACEDO SILVA**, a quantia de 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O Sócio **EDSON RUFINO DA SILVEIRA**, declara haver recebido de **ELIANE MARIA DE MACEDO**, a quantia de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), e assim também como, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres da sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for nem dos cessionários, nem da sociedade dando plena e irrevogável quitação. O sócio **EDSON RUFINO DA SILVEIRA**, declara haver recebido de **ALISSON DE MACEDO SILVA**, a quantia de R\$: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), e assim também como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres da sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for nem dos cessionários, nem da sociedade dando plena e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital da sociedade continua no valor de R\$: 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$: 1,00 (um real) por força de transferência passou a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUANT. DE QUOTAS	TOTAL EM R\$	%
ALISSON DE MACEDO SILVA	60.000	60.000,00	60%
ELIANE MARIA DE MACEDO	40.000	40.000,00	40%
<b>TOTAIS</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100 %</b>

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 54431-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3344-6444 - Fax: (51) 3344-6444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 60880802181014570451-1; Data: 06/02/2018 10:25:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGL56389-K2R.J;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CONTINUAÇÃO DO 1º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA

EMPRESA:

E R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME



**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade será administrada pelo a sócia **ELIANE MARIA DE MACEDO**, com poder e atribuição de administradora da sociedade, que fará uso da denominação social, porém só utilizando em negócios de interesse da sociedade, ficando-lhe vedado o seu uso em avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em favor de terceiros, entretanto a sociedade poderá ser representada, mediante instrumento procuratório.

**CLÁUSULA QUINTA** - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou e, virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA** - As demais clausulas e condições do Contrato Social não alteradas neste instrumento continua inalteradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, **ELIANE MARIA DE MACEDO**, brasileira, Divorciada, nascida em 09/12/1963, empresária, portadora do CPF nº: **308.170.993-87** e Carteira Nacional de Habilitação de nº: **01568155507 DETRAN - CE**, residente e domiciliada à Rua Sebastião Régis nº 1180 - Bairro Pedrinhas, Nesta cidade de Juazeiro do Norte - Ce - CEP: 63.018-020, e **ALISSON DE MACEDO SILVA**, brasileiro Empresário, natural de Juazeiro do Norte - CE, nascido em 18/12/1989, portador do CPF: **013.284.083-96** e RG nº **2003034050375 SSP - CE**, residente e domiciliado à Rua Sebastião Régis nº: 1180 - Bairro Aeroporto - Nesta cidade de Juazeiro do Norte - CE - CEP: 63.020-840, únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob a denominação social de: **E R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**. Registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº **232.017.305-61**, por despacho de 01/02/2016, inscrita no CNPJ sob Nº: **21.253.681/0001-70**, sediada à Rua Sebastião Régis, 1176 - Bairro Aeroporto, nesta cidade de Juazeiro do Norte - CE - CEP: 63.020-840, e resolve, pelo presente instrumento particular de aditivo, alterar seu contrato social e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob a denominação social "**E R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -ME**"

**CLAÚSULA SEGUNDA** - A sociedade tem a sua sede e domicilio á Rua Sebastião Régis, 1176 bairro Aeroporto, nesta cidade de Juazeiro do Norte - CE, Cep: 63.020-840

sociedade não mantém filial, podendo abrir de acordo com



Handwritten signatures and initials of the parties involved in the contract.



**CONTINUAÇÃO DO 1º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA**

**EMPRESA:**

**E R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**



**CLAUSULA QUARTA** - A sociedade tem como objetivo: Confecção , sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (14.12-6-02); Comercio Varejista de Equipamentos para Escritório (47.89-0-07); Comercio Varejista especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática (47.51-2-01); Comercio Varejista de Móveis (47.54-7-01); Comercio Varejista especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo (47.53-9-00); Comercio Varejista de Artigos Esportivos (47.63-6-02); Comercio Varejista de Livros (47.61-0-01); Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos (47.63-6-01); Comercio Varejista de Artigos de Cama, mesa e banho (47.55-5-03); Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Fardamentos (47.81-4-00); Confecção de Roupas Profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01); Confecção de Roupas Íntimas (14.11-8-01); Comercio Varejista de Tecidos (47.55-5-01); Comercio Varejista de Aviamentos (47.89-0-99); Comercio Varejista de Artigos de Armário (47.55-5-02); Comercio Varejista de Artigos de Papelaria (47.61-0-03); Comercio Varejista de produtos e Material de Limpeza (47.89-5-05); Comercio Varejista de Cosméticos, produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal (47.72-5-00).

**CLAUSULA QUINTA** - O capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do pais, dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUANT. DE QUOTAS	TOTAL EM R\$	%
ALISSON DE MACEDO SILVA	60.000	60.000,00	60%
ELIANE MARIA DE MACEDO	40.000	40.000,00	40%
<b>TOTAIS</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100 %</b>

**CLAUSULA SEXTA** - A responsabilidade dos sócios é na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

**CLAUSULA SÉTIMA** - A sociedade é administrada pelo a sócia **ELIANE MARIA DE MACEDO**, com poder e atribuição de administradora da sociedade, que fará uso da denominação social, porém só utilizando em negócios de interesse da sociedade, ficando-lhe vedado o seu uso em avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em favor de terceiros, entretanto a sociedade poderá ser representada, mediante instrumento procuratório.

**CLAUSULA OITAVA** - A sócia administradora terá amplo e ilimitado poder para dirigir a sociedade, representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, transigir ou renunciar, realizar todas as operações bancárias, representar a sociedade perante as repartições públicas, privadas e autarquias, praticarem enfim todos os atos normais de administração.

**CLAUSULA NONA** - As quotas da sociedade são individuais, não podendo ser transferidas ou cedidas sem prévio aviso e expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade ainda adquirir o direito de preferência, caso algum quotista opte por adquirir parte das quotas que possui.



Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'Eliane' and other initials.

**CONTINUAÇÃO DO 1º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
EMPRESA:  
E R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**



**CLAUSULA DÉCIMA** - A Sociedade iniciou suas atividades em 08/10/2014, e tem o seu prazo de duração por tempo indeterminado

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A débito de despesas administrativas, a sócia **ELIANE MARIA DE MACEDO**, a administradora retirará mensalmente uma importância equivalente, conforme a legislação do imposto de renda, a título de pró-labore.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Findo o exercício social, que vai de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano e depois de inventariado os valores ativos e passivos, será procedido um balanço geral da sociedade, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios, na mesma proporção a suas quotas de capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (Dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - No caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão um dentre si, como liquidante, com poderes especiais para liquidar a sociedade, de acordo com as leis vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos no Novo Código Civil, e outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou e, virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Fica escolhido o foro desta cidade de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, para qualquer ação resultante do presente contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

CONTINUAÇÃO DO 1º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA S.

EMPRESA:  
E R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME



Juazeiro do Norte - CE, 25 de Agosto de 2016.

*Edson Rufino da Silveira*

**Edson Rufino da Silveira**  
C.P.F.: 053.217.813-03

*Alisson de Macedo Silva*

**Alisson de Macedo Silva**  
C.P.F.: 013.284.083-96

*Eliane Maria de Macedo*

**Eliane Maria de Macedo**  
C.P.F.: 308.170.993-87

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE</b>
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2016
	SOB Nº: 20162588690
	Protocolo: 16/258869-0, DE 20/09/2016
	Empresa: 23 2 0173056 1
	E R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
	- ME
	<i>Lenira Cardoso de A Seraine</i>
	LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
	SECRETARIO-GERAL

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB. CEP: 51030-000 @ www.cazavedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-9494 - Fax: (33) 3344-9494

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 60880602181014570451-5; Data: 06/02/2018 10:25:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGL56385-PPPH  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*João*      *[Signature]*      *[Signature]*